



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a redação da Lei Complementar n. 003/2025, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O inciso III, do Art. 39, da Lei Complementar nº 003, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 (...)

(...)

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial relativo ao custo normal igual a 27,80% (vinte e sete inteiros e oitenta centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14% (quatorze inteiros por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3% (três inteiros por cento) prevista na reavaliação atuarial;

b) 13,80% (treze inteiros e oitenta centésimos por cento) relativo ao custo especial, em alíquotas constantes pelos próximos 30 (trinta) anos;

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JANEIRO/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I, da Lei Complementar nº 003, de 19 de dezembro de 2025

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de março de 2026

JACSON MARLON
NIEDERMEIER:53599543100

Assinado de forma digital por JACSON
MARLON NIEDERMEIER:53599543100
Dados: 2026.03.18 16:47:09 -03'00'

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

Ano 15 Nº 3833

Divulgação quarta-feira, 18 de março de 2026

Página 96

Publicação quinta-feira, 19 de março de 2026

Registre-se, publique-se

Cumpra-se

Walterlene Paz da Silva
Superintendente de
Gestão Administrativa
Decreto 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a redação da Lei Complementar n. 003/2025, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O inciso III, do Art. 39, da Lei Complementar nº 003, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 (...)

(...)

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial relativo ao custo normal igual a 27,80% (vinte e sete inteiros e oitenta centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14% (quatorze inteiros por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3% (três inteiros por cento) prevista na reavaliação atuarial;

b) 13,80% (treze inteiros e oitenta centésimos por cento) relativo ao custo especial, em alíquotas constantes pelos próximos 30 (trinta) anos;

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JANEIRO/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I, da Lei Complementar nº 003, de 19 de dezembro de 2025

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de março de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, por intermédio da agente de contratação, comunica aos interessados a abertura do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, a partir do dia 20/03/2026, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira - Sala de Licitações. A sessão para exame dos documentos e propostas ocorrerá na Avenida Carlos Huguene, 572, Bairro, Centro, Alto Araguaia-MT. Objeto Chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais referente a análises clínicas. Será regido pela Lei Federal Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Artigos 79 parágrafo único, I. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo e-mail licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br. e pelo Telefone (66) 3481 – 2885 ou 1165. Alto Araguaia – MT, 18 de Março de 2026.

Leidiane Pereira Farias
Agente de Contratação

PORTARIA

PORTARIA N.º 145, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Exonera servidor de exercer Função Gratificada de Supervisor.